

Cartório do Registro de Imóveis
COMARCA DE REBOUÇAS — PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

1.258/1

JOÃO CARLOS LEANDRO

OFICIAL — CPF 007452439-92

MATRÍCULA Nº: 1.258

RUBRICA

Livro nº 2

Data: 09 de fevereiro de 1.979

Imóvel: Um lote de terreno urbano sito nesta cidade, localizado à Rua Alexandre Skrovonski, na quadra nº 8, sem benfeitorias, de forma retangular, com 600,00m² seiscentos metros quadrados, com as características e confrontações seguintes; do Ponto PP-0, partindo seu primeiro alinhamento, com rumo de 73°00' NE por linha seca numa extensão de 20,00 metros, com Estanislau Wiciuk até o marco nº 1, do marco nº 1, com rumo de 17°00' NO por linha seca numa extensão de 30,00 metros com Estanislau Wiciuk até o marco nº 2, do marco nº 2, com rumo de 73°00' SO por linha seca numa extensão de 20,00 metros com a Rua Alexandre Skrovonski até o marco nº 3, do marco nº 3, com rumo de 17°00' SE por linha seca numa extensão de 30,00 metros com Josmar Benedito Cabral, até encontrar o ponto de partida onde foi iniciada a presente fazenda o fechamento da área, conforme memorial descritivo assinado por José Paulo Campos.- Registro Antº nº 8.585 fls 92 livro 3/H deste Ofício.-

Proprietários: Estanislau Wiciuk, aposentado, filho de Martin e Leocadia Wiciuk, e sua mulher Iadviga Samonek Wiciuk, do lar, C.I. RG 1.886.372-Pr CPF 014943849-49, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.- Dou fé.-

R-1-1.258: Prot. nº 1.949 no Livro nº 1, em 09 de Fevereiro 1979
Venda e Compra: Transmitentes: Os proprietários, acima qualificados, neste ato representados por seu procurador o Sr. João Eli da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente nesta cidade, C.I. RG 1.471.950-Pr CPF 150860899-72, - conforme instrumento de procuração lavrado nas notas do tabelião desta cidade às fls 73 livro 41.- Adquirente: AFONSO PAULO CABRAL, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, portador da C.I. RG 948.017-Pr e CPF 193210409-78.- Título: Escritura pública lavrada às fls 173 livro nº 89, em 13 de setembro de 1978 pelo tabelião desta cidade - João Octavio da Silva.- Valor CR\$ 10.000,00 Dez mil cruzeiros) Condições Não há.- Dou fé.-

1.258

MATRÍCULA Nº

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

432,50

João Carlos Leandro João Carlos Leandro-oficial. c/cr\$

R-2-1.258: Prot. nº 21.439 livro 1-G, em 16 de julho de 2.002.-
PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora nº 665/02 - (a) Dra. Adriana Carrilho Danna - Juíza de Direito desta Comarca; expedido nos Autos nº 342/02, de Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: MADEIREIRA JAFABRAL LTDA; e, conf. Auto de Penhora e Depósito, passado aos 16 de julho de 2.002, pelo Oficial de Justiça / desta Comarca - Vilson Mazur; procede-se a penhora do imóvel retro matriculado. Valor da Execução: R\$ 3.490,29 (três mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Conf. Mandado e Auto de Penhora arquivados neste Ofício.- Dou fé, Eu *João Carlos Leandro* José Carlos Leandro Oficial Substituto.-

R-3-1.258: Prot. nº 21.440 livro 1-G, em 16 de julho de 2.002.-
PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora nº 228/02 - (a) Dra. Adriana Carrilho Danna - Juíza de Direito desta Comarca; expedido nos Autos nº 021/02, de Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: MADEIREIRA JAFABRAL LTDA; e, conf. Auto de Penhora e Depósito, passado aos 16 de julho de 2.002, pelo Oficial de Justiça desta Comarca - Vilson Mazur; procede-se a penhora do imóvel retro matriculado. Valor da Execução: R\$ 2.733,57 (dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Conf. Mandado e Auto de Penhora arquivados neste Ofício.- Dou fé, Eu *João Carlos Leandro* José Carlos Leandro - Oficial Substituto.-

R-4-1.258: Prot. nº 22.287, fls 034, livro 1-H, em 10 de março de 2.003. PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora nº 465/02 - (a) Dra. Adriana Carrilho Danna - Juíza de Direito desta Comarca; expedido nos Autos nº 369/2.002, de Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: MADEIREIRA JAFABRAL LTDA e, conf. Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 10 de março de 2.003, pelo Oficial de Justiça - Vilson Mazur; procede-se à penhora do imóvel retro matriculado. Valor da Execução: R\$ 1.823,64 (um mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). conf. Mandado e Auto de Penhora arquivados neste Ofício.- Dou fé, Eu *João Carlos Leandro* José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/Emls. a receber e Funrejus a recolher.-


AV-5-1.258: Prot. nº 25.167, fls 055, livro 1-I, em 16 de maio de 2005.-
RETIFICAÇÃO - Em cumprimento ao determinado no Ofício sob nº 195/2005, datado de 27 de abril de 2005, expedido pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Comarca - Doutora Manuela Simon Pereira, nos Autos de Execução Fiscal nº 21/2002, proposto por FAZENDA NACIONAL contra MADEIREIRA JAFABRAL LTDA, procedo à retificação no registro sob nº 3 desta matrícula, a fim de que figure como exequente **FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO FEDERAL**. Cujo Ofício fica

SEGUE

RUBRICA

FICHA
=1.258/2=

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 01-V° DA MATRÍCULA N° 1.258.-
...com uma via arquivada neste Serviço Registral na pasta de Atos Praticados ao
Juiz da Comarca sob n° 2.- Dou fé, Eu  José Carlos Leandro – Oficial Desig.-

SEGUE

